



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 146/2018

*Publicada no jornal
"O Diário da Noctê"
do dia 15/05/2018.
Edição nº 3011*

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARIA DE LOURDES NASCIMENTO**, companheira e **SABRINA DE FÁTIMA OLIVEIRA**, filha, dependentes do aposentado **JOÃO FRANCISCO AMITI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0325-5, falecido em 17/04/2018, Pensão mensal, com base no Inciso I, parágrafo 7º, art. 40, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, fixada em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), que corresponde a totalidade do vencimento percebido pelo aposentado na data do seu falecimento, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma:

- Para a companheira, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício;

- Para a filha, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício, até atingir a idade de 21 (vinte e um) anos ou até 24 (vinte e quatro) anos, se estudante universitário (art. 12, I, da Lei Municipal 739/2014), momento em que sua cota parte será acrescida a da companheira do falecido;

Art. 2º - As despesas com o pagamento da pensão correrão por conta de dotação orçamentária própria.



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data do óbito do aposentado,

17/04/2018.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 11 de maio de 2018.


SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL